



LEI MUNICIPAL Nº 862
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 18,00% (dezoito por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2023 de ganho salarial.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito

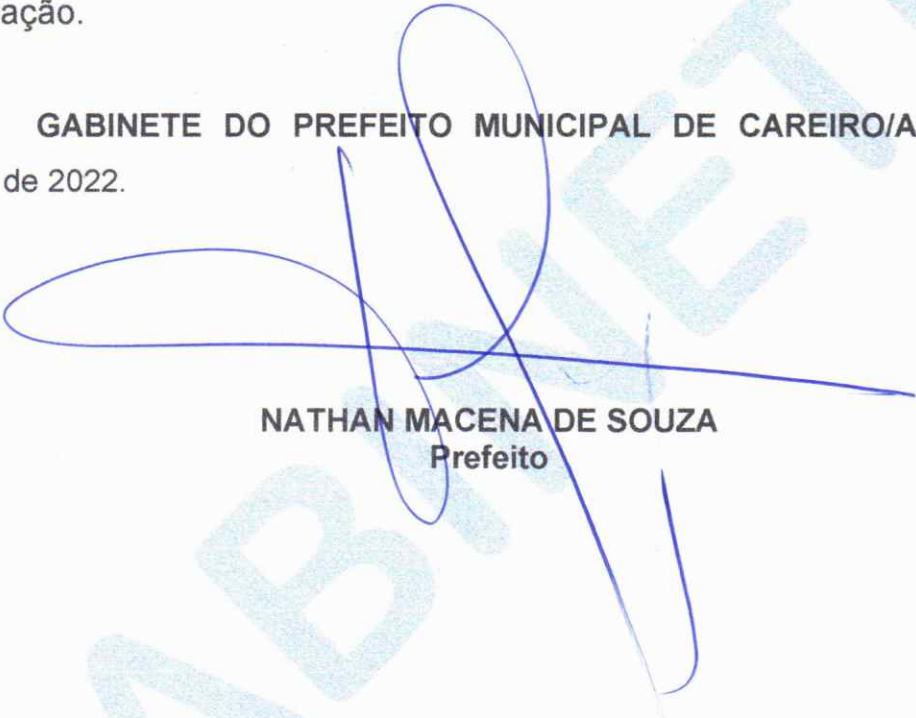


Art. 2º - Altera-se o ANEXO III (Gratificação por Função).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 4º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Dezembro de 2022.


NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.


DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 648, de 01/12/2022



ANEXO I

QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGA S	SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	5.928,82
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	4.150,18
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	2.680,67
VIGIA	ISOLADO	04	02	2.357,23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	2.134,37



ANEXO III

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) Membros da Comissão de Licitação	03	890,00



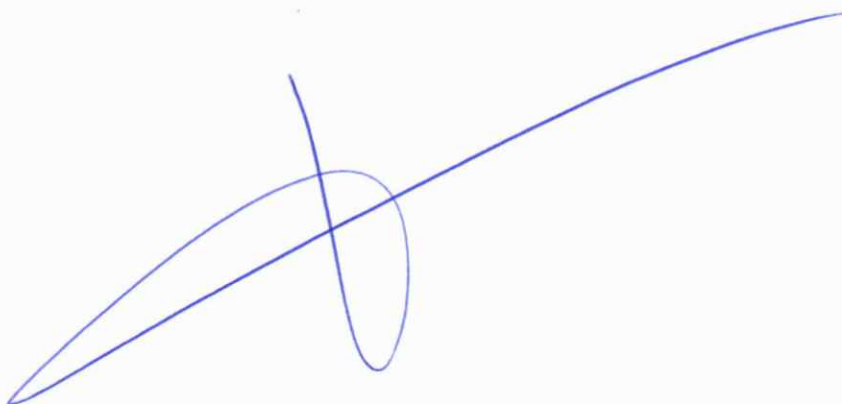
ANEXO IV

SISTEMA DE PROGRESSÃO

NÍVEL	PADRÃO		
	I	II	III
01	6.119,75	6.425,74	6.747,03
02	4.283,83	4.498,02	4.722,92
03	2.692,68	2.827,31	2.968,68
04	2.433,13	2.554,79	2.682,53
05	2.203,11	2.313,27	2.428,93

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO CONSOLIDADO

DESPESA C/ CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS EXISTENTES	VALOR MENSAL			VALOR ANUAL		
ANO	2022	2023	AUMENTO	2022	2023	AUMENTO
Efetivos	14.558,70	17.251,27	2.692,57	174.704,40	207.015,24	32.310,84
Comissionados	22.529,55	27.716,74	5.187,19	270.354,60	332.600,88	62.246,28
22% Contribuição Previdenciária	8.159,41	9.892,96	1.733,55	97.912,98	118.715,54	20.802,56
1/3 Férias				12.362,75	14.889,33	2.526,58
Décimo Terceiro				37.088,25	44.968,01	7.879,76
22% CP s/ férias e 13ª				10.879,22	13.168,61	2.289,39
TOTAL DO IMPACTO ANUAL				482.147,25	731.357,61	95.744,57



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 862/2022

LEI MUNICIPAL Nº 862

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos de Provimento Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de Careiro para o ano de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que trata da fixação da remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO, o artigo 102, da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Careiro), sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Município, far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

CONSIDERANDO, os artigos 30 ao 32, da Lei Municipal 491/2011, sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careiro far-se-á sempre no dia 30 do mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices e nunca será inferior a inflação do ano anterior;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 18,00% (dezoito por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Careiro, referente ao reajuste para o ano de 2023 de ganho salarial.

Art. 2º - Altera-se o ANEXO III (Gratificação por Função).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara de Careiro, ficando o Chefe do Poder Executivo e o Presidente da Câmara Municipal de Careiro autorizados a abrir créditos suplementar específico, através de recursos disponíveis.

Art. 4º - A presente Lei Municipal entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Dezembro de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 648, de 01/12/2022

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE – CARGOS DE PROVIMENTO

EFETIVO E DE VENCIMENTOS

CARGOS	CLASSE	NÍVEL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$ (REVISÃO ANUAL)
ASSISTENTE LEGISLATIVO	ISOLADO	01	01	5.928,82
DIGITADOR	ISOLADO	02	01	4.150,18
MOTORISTA	ISOLADO	03	01	2.680,67
VIGIA	ISOLADO	04	02	2.357,23
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ISOLADO	05	01	2.134,37

ANEXO III

GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CARGO	VAGA	GRATIFICAÇÃO
(Funções de) Membros da Comissão de Licitação	03	890,00

ANEXO IV

SISTEMA DE PROGRESSÃO

NÍVEL	PADRÃO		
	I	II	III
01	6.119,75	6.425,74	6.747,03
02	4.283,83	4.498,02	4.722,92
03	2.692,68	2.827,31	2.968,68
04	2.433,13	2.554,79	2.682,53
05	2.203,11	2.313,27	2.428,93

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: 6FL2EKNZ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/12/2022 - Nº 3256. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br